Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 994/84

Concede Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaeté.

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito' Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaeté no valor de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) neste exercício de 1.984.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial nesse valor;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 04 de julho de 1.984.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Marta de Oliveira Assis
DIRETª DO DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO